



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFÔNIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS (IHL)

### EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA DA UNILAB NO CEARÁ

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria IHL nº 05, de 09 de março de 2016, com base no Estatuto da UNILAB, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, o presente Edital que regerá o processo eleitoral para o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Sociologia da UNILAB no Ceará, para o período de 05.2016 a 05.2018, conforme abaixo especificado.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Podem se inscrever como candidatos à eleição para o cargo de Coordenador, os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva e lotados no IHL, integrantes do Colegiado do curso de Licenciatura em Sociologia, no estado do Ceará, que não tenham impedimento legal.
  - 1.1.1. Não será considerada a inscrição do docente que estiver: a) em afastamento; b) em cargo de direção externo ao curso de Licenciatura em Sociologia.
  - 1.1.2. Não podem ser candidatos os membros da Comissão encarregada do processo eleitoral.
- 1.2. A inscrição de candidatura será efetuada na sala da Coordenação das Terminalidades, no Campus dos Palmares, Bloco 3, primeiro andar, sala 108, em Acarape-CE, através do preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I).
- 1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.4. Os candidatos poderão se inscrever no período de **11 a 15 de abril de 2016** na sala da Coordenação das Terminalidades.
- 1.5. No dia **18 de abril de 2016**, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas será publicada no quadro de avisos do campus da Liberdade, em Redenção, e do campus do Palmares, Acarape, e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.
- 1.6. O dia **19 de abril de 2016** será o período para requerer à Comissão Eleitoral a impugnação da inscrição de algum candidato, conforme o disposto neste Edital.
  - 1.6.1. A solicitação de impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue na sala da Coordenação das Terminalidades. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou votante.
- 1.7. No dia **20 de abril de 2016**, será publicada no quadro de avisos do IHL e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.
- 1.8. Os candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.
  - 1.8.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.
  - 1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição de candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.
  - 1.8.3. Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos lotados no IHL, integrantes do Colegiado do curso de Licenciatura em Sociologia no Ceará, com doutorado e em



regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal e que não sejam membros da comissão eleitoral, serão candidatos.

## **2. DA APRESENTAÇÃO E DEBATE DAS PROPOSTAS**

2.1. No dia **25 de abril de 2016**, ocorrerá a apresentação das propostas. O local e horário serão amplamente divulgados com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

2.2. O Plano de Gestão de cada candidato (cf. Anexo II) deverá ser apresentado até as 20:00 do dia **19 de abril de 2016**.

2.3. No dia **20 de abril de 2016**, os Planos de Gestão serão publicados no quadro de avisos do IHL e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>

## **3. DO PROCESSO ELEITORAL**

3.1. Poderão votar no processo eleitoral:

I – Os servidores docentes lotados no IHL, integrantes do Colegiado do curso de Licenciatura em Sociologia no Ceará (segmento a);

II – Os servidores técnico-administrativos lotados no IHL no Ceará (segmento b);

III – Os estudantes do Curso de Licenciatura em Sociologia no Ceará com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).

3.2. Os **votos válidos** para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos das categorias de servidores docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes vinculados ao curso de Licenciatura em Sociologia no Ceará, de **modo paritário**.

3.2.1. Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

3.3. O **índice de votos** de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte **fórmula**:

$$x = \frac{1}{3} \left( \frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left( \frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left( \frac{n_c}{N_c} \right)$$

### **Legenda da fórmula:**

$n_a$  = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “a”;

$N_a$  = número total de votos válidos no segmento “a”;

$n_b$  = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “b”;

$N_b$  = número total de votos válidos no segmento “b”;

$n_c$  = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “c”;

$N_c$  = número total de votos válidos no segmento “c”.

3.3.1. Será considerada vencedora a candidatura que obtiver o maior índice de votos de acordo com a fórmula descrita.

3.3.2. **Em caso de empate** no índice de votos, será considerada vencedora a candidatura, que, sucessivamente:



- a) obtiver o maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;
- b) possuir maior tempo na UNILAB;
- c) tenha maior idade.

#### **4. DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO**

- 4.1. A cédula deverá conter em sua extremidade superior referência ao processo eleitoral que está sendo realizado.
- 4.2. A disposição dos nomes dos candidatos na cédula de votação deverá obedecer à ordem alfabética.
- 4.3. As cédulas de votação terão apresentação distinta para cada segmento.
- 4.3.1. As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão encarregada do processo eleitoral.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

- 5.1. A votação ocorrerá nos dias **26, 27 e 28 de abril de 2016**, das **14:00 horas às 20:00 horas**, na sala da Coordenação das Terminalidades, no Campus dos Palmares em Acarape-CE.
  - 5.1.1. Para ter o voto validado, o votante deverá apresentar um documento de identificação com foto, preencher a cédula de votação, assinalando a candidatura de sua preferência e assinando a lista de presença.
  - 5.1.2. A apuração dos votos será feita pela Comissão encarregada do processo eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.
  - 5.1.3. A apuração não será interrompida até a sua conclusão, que será registrada em ata, lavrada e assinada pela Comissão Eleitoral.
  - 5.1.5. O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do IHL e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>, após o encerramento da votação.

#### **6. RECURSOS**

- 6.1. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até as 20:00 horas do dia **29 de abril de 2016**.
  - 6.1.1. Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues na sala da Coordenação das Terminalidades.
  - 6.1.2. Recursos intempestivos serão desconsiderados.
- 6.2. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos do IHL e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.
- 6.3. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **02 de maio de 2016** no quadro de avisos do IHL e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.
  - 6.3.1. O resultado final do processo eleitoral deverá ser apresentado em reunião do Colegiado do curso de Licenciatura em Sociologia para apreciação.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão encarregada do processo eleitoral.



7.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do IHL e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

Acarape (CE), 07 de abril de 2016.

A Comissão Eleitoral.

---

Prof. Dr. André Alcman Oliveira Damasceno  
(Presidente da Comissão)

---

Prof. Dr. Francisco Thiago Rocha Vasconcelos

---

Jorge Artur Avelino Cabinda  
(Representante discente)

---

Carlos Alberto Muniz  
(Servidor Técnico-Administrativo)



## ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Candidatura ao Cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Sociologia do Instituto de Humanidades e Letras (IHL)	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
Acarape, _____ / _____ / _____.	
_____ Assinatura do Candidato	

X.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
TITULAÇÃO:	
REGIME DE TRABALHO:	
Acarape, _____ / _____ / _____.	
_____ Assinatura do Candidato	
_____ Representante da Comissão Eleitoral	



## ANEXO II

<b>PLANO DE GESTÃO</b>	
Candidatura ao Cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em <u>Sociologia do Instituto de Humanidades e Letras (IHL)</u>	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
Descreva as metas da proposta do seu Plano de Gestão	
Acarape, _____ / _____ / _____.	
<hr/> Assinatura do Candidato	



### ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos	11 a 15 de abril de 2016
02	Homologação das Inscrições	18 de abril de 2016
03	Impugnação de Candidaturas	19 de abril de 2016
04	Publicação da Relação Definitiva de Candidatos	19 de abril de 2016
05	Apresentação das propostas dos candidatos	19 de abril de 2016
06	Debate sobre as propostas dos candidatos	25 de abril de 2016
07	Votação	26, 27 e 28 de abril de 2016
08	Publicação do Resultado Parcial	29 de abril de 2016
09	Recurso contra o Resultado Parcial.	Dia 29 de abril de 2016, até as 20:00.
10	Divulgação do Resultado Final.	02 de maio de 2016